fl. 83

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO

GUAÍBA
ATITUDE E TRANSPARÊNCIA

OF. GAB. Nº 919/2017

Exposição de Motivos
Substitutivo ao Projeto de Lei nº 062/2017

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso **Substitutivo ao Projeto de Lei nº 062/2017** que **"Autoriza o Município de Guaíba a permutar imóveis com a empresa Expresso Rio Guaíba Ltda. e dá outras providências."**

O projeto de lei ora encaminhado à apreciação dessa Egrégia Casa tem por objetivo buscar autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal possa permutar os imóveis de propriedade do Município em troca da execução de dois Ecopontos (um inteiro e outro fração) que serão construídos pela Expresso Rio Guaíba Ltda. nos Bairros Columbia City e Jardim dos Lagos.

Destacando, que a Empresa, ora permutante, é lindeira a área inservível ao Município.

Sendo o que se apresentava para o momento e contando sempre com o apoio dessa Casa Legislativa, na apreciação e votação de projetos legislativos, despedimo-nos, renovando a Vossa Excelência e seus dignos pares, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de dezembro de 2017.

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

CAM.MUN.GUAIBA/RECEBIDO 07/Dez/2017 16:26 0.37963 1/2

PLE 062/2017 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 008129 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 3CF13D819F8A5D563627D788DCB4B2F0

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 062, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

Autoriza o Município de Guaíba a permutar imóvel com a empresa Expresso Rio Guaíba Ltda. e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Município de Guaíba autorizado a permutar com **EXPRESSO RIO GUAÍBA LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 90.348.517/0001-69, situada na Av. Brasil nº 287, Bairro Bal. Alegria, Guaíba/RS, a área dominial a seguir descrita com matrícula junto ao Registro de Imóveis dessa Comarca nº 60.511 por dois Ecopontos fixos, que serão executados pela empresa nos Bairros Jardim dos Lagos e Columbia City e revitalização da Praça Dom Pedro conforme projetos e orçamentos em anexo.

§ 1º Área do Município a ser permutada:

I - IMÓVEL: LOTE "A": Uma área de terras, constituído de parte do lote nº2 20, situada na quadra 12, setor 07 do cadastro imobiliário Fiscal do Município de Guaíba/RS, localizado no BALNEÁRIO FLORIDA, com área de 660,00m², no quarteirão formado pelas Avenidas Assis Brasil, Gutemberg, Gomes Jardim e Rua Rui Barbosa, com as seguintes medidas e confrontações: frente A leste, mede 30,00m, sobre o alinhamento da Rua Rui Barbosa; 30,00m, no fundo ao OESTE, confortando com o lote 02 da mesma quadra; por 22,00m de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, confrontado ao NORTE com o lote 02 da mesma quadra e ao SUL, com a Praça Dom Pedro, remanescente do lote nº 20. Situa-se a 25,00m, da esquina formada pela Avenida Assis Brasil e Rua Rui Barbosa, que lhe fica ao sul,

§ 2º O imóvel foi avaliado no valor total de R$ 263.736,00 (duzentos sessenta e três mil setecentos trinta e seis reais).

Art. 2º O imóvel descrito no Art. 1º será permutado pela execução das obras de dois Ecopontos e a revitalização da "Praça Pedra Bonita" que ficarão a cargo da empresa EXPRESSO RIO GUAÍBA LTDA, somando o total de R$ 263.736,00 (duzentos sessenta e três setecentos e trinta e seis reais), sendo as seguintes:

I – Ecoponto Jardim dos Lagos, com área total de 734,68m², localizado na Rua Poncho Verde esquina com a Rua Jaime Caetano Braun, no valor de R$ 145.214,60 (cento quarenta e cinco mil duzentos e quatorze reais e sessenta centavos), conforme memorial descritivo, orçamento e planta em anexo.

II – Quota parte do Ecoponto Columbia City, com área total de 499,69m², localizado no triangulo formado pelas Ruas Arroio dos Ratos, Caçapava do Sul e General Câmara, no bairro Columbia City no valor de 95.339,13 (noventa e cinco mil trezentos trinta e nove reais e treze centavos). O Valor total deste Ecoponto será de R$140.354,13

PLE 062/2017 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 008129 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3CF13D819F8A5D563627D788DCB4B2F0

(cento e quarenta mil trezentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos), conforme memorial descritivo, orçamento e planta em anexo. A outra quota parte, de R$ 45.015,00 (quarenta e cinco mil e quinze reais), será integralizada pela empresa Frozza e Fernandes Ltda, conforme inciso V, artigo 2º da Lei municipal nº 3536/2017.

III - Revitalização da Praça Pedra Bonita, será executada com o valor de R$ 23.182,50 (vinte três mil cento oitenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme orçamento e projeto em anexo.

Art. 3º O valor a ser gasto com emolumentos para transferência da propriedade dos imóveis no Tabelionato e no Registro de Imóveis, será de responsabilidade da Expresso Rio Guaíba Ltda.

Art. 4º A posse dos imóveis será transmitida na publicação da presente Lei.

Art. 5º A propriedade se perfectibilizará com a outorga das Escrituras Públicas, desde que finalizada a execução dos Ecopontos e da Revitalização descritos no Art. 2º da presente Lei, por meio do recebimento definitivo das obras pelo Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba,

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Leandro Luis Wurdig Jardim
Secretária de Administração, Finanças e Recursos Humanos

PLE 062/2017 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 008129 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 3CF13D819F8A5D563627D788DCB4B2F0

fl. 86

MINUTA DE TERMO DE PERMUTA

A empresa **EXPRESSO RIO GUAÍBA LTDA**, empresa do direito privado, inscrita no CNPJ nº 90.348.517/0001-69, situada na Av. Brasil nº 287, Bairro Bal. Alegria, Guaíba/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. ..., doravante denominados **PERMUTANTE A** e o **MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS**, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 88.811.922/0001-20, com sede na Rua Nestor de Moura Jardim, nº 111, Guaíba/RS, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. José Francisco Soares Sperotto, doravante denominado **PERMUTANTE B**, resolvem firmar o presente Termo de Permuta, em conformidade com a Lei Municipal nº .., no termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a permuta entre o PERMUTANTE B e PERMUTANTE A a área dominial a seguir descrita com matricula junto ao Registro de Imóveis dessa Comarca nº 60.511 por dois Ecopontos fixos, bem como a revitalização da Praça Pedra Bonita que serão executados pelo PERMUTANTE A nos Bairros Jardim dos Lagos, Columbia City e a praça no Bairro Alegria conforme projetos, memorias descritivos e orçamentos, anexos a Lei Municipal nº....

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DA PERMUTA

A permuta possibilitará o Município a contar com dois Ecopontos, que são sistemas de coleta que proporcionam a manutenção da limpeza pública, contribuem para bem-estar da população, melhorando o aproveitamento do material, coibindo e, até mesmo, eliminação do foco de lixo em vias e áreas públicas e terrenos baldios, ou seja, espaços onde a população pode destinar corretamente seus resíduos, preservando a urbanidade e economizando os recursos que seriam empregados na limpeza da via, normalmente realizada com vários servidores, máquinas e caminhões, e, a revitalização da Praça Pedra Bonita no Bairro Alegria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor da permuta é de R$ 263.736,00 (duzentos sessenta e três mil setecentos trinta e seis reais), conforme avaliação em anexo.

I – A execução das obras dos dois Ecopontos, e a revitalização da praça ficará a cargo do PERMUTANTE A, somam o total de **R$ 263.736,00 (duzentos sessenta e três mil setecentos trinta e seis reais)**, sendo as seguintes: a) Ecoponto Jardim dos Lagos, com área total de 734,68m², localizado na Rua Poncho Verde esquina com a Rua Jaime Caetano Braum, no valor de R$ 145.214,60 (cento quarenta e cinco mil duzentos e quatorze reais e sessenta centavos), conforme memorial descritivo, orçamento e planta em anexo; b) Quota parte do Ecoponto Columbia City, com área total de 499,69m², localizado no triangulo formado pelas Ruas Arroio dos Ratos, Caçapava do Sul e General Câmara, no bairro Columbia City no valor de 95.339,13 (noventa e cinco mil trezentos trinta e nove reais e treze centavos). O Valor total deste Ecoponto será de R$140.354,13 (cento e quarenta mil trezentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos), conforme memorial

PLE 062/2017 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 008129 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3CF13D819F8A5D563627D788DCB4B2F0

descritivo, orçamento e planta em anexo. A outra quota parte, de R$ 45.015,00 (quarenta e cinco mil e quinze reais), será integralizada pela empresa Frozza e Fernandes Ltda, conforme inciso V, artigo 2º da Lei municipal nº 3536/2017; c) Revitalização da Praça Pedra Bonita, será executada com o valor de R$ 22.182,50 (vinte dois mil cento oitenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme orçamento em anexo.

II - O prazo para execução da obra será de 12 (doze) meses, a contar da publicação desta Lei.

Sendo assim, conforme avaliações, ambos os PERMUTANTES, declaram terem os referidos bens, igual valor, somando-se os mesmos, o total de R$ 263.736,00 (duzentos sessenta e três mil setecentos trinta e seis reais)

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE DOCUMENTAL

O presente termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria, por, no mínimo, cinco anos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

Sem prejuízo das disposições previstas em Lei, constituem obrigações das partes:

I – PERMUTANTE B

a) Transmitir a posse dos imóveis na publicação da Lei Municipal que autoriza a presente permuta.

b) Transmitir a propriedade com a outorga das Escrituras Públicas, desde que finalizada a execução dos Ecopontos descritos no Art. 2º da Lei Municipal nº..., por meio do recebimento definitivo das obras pelo Município.

c) Utilizar os bens permutados exclusivamente para fins de interesse público a que se refere a presente doação.

II – PERMUTANTE A

a) Executar as obras de construção dos dois Ecopontos e a revitalização da Praça, conforme prazos, plantas e memoriais descritivos anexos a Lei Municipal nº...

b) Arcar com os valores a serem gastos com emolumentos para transferência da propriedade dos imóveis no Tabelionato e no Registro de Imóveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O **PERMUTANTE A** terá o prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação da Lei Municipal que autoriza a presente permuta, para finalizar a execução das obras descritas no item II, da Clausula Terceira deste Termo e entrega-las ao **PERMUTANTE B**, que por meio da Secretaria de Obras e da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente avaliará se estão em conformidade com os memoriais descritivos, plantas e

PLE 062/2017 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 008129 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 3CF13D819F8A5D563627D788DCB4B2F0

orçamento, anexos a Lei Municipal nº , e, caso estejam, emitirá o recebimento definitivo das obras.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROPRIEDADE

A propriedade se perfectibilizará com a outorga das Escrituras Públicas, desde que finalizada a execução das obras descritas no item II, da Clausula Terceira deste Termo, por meio do recebimento definitivo das obras pelo Município.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Guaíba, para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo.

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento, em cinco vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Guaíba/RS, ___ de _____ de 2017.

JOSÉ FRANCISO SOARES SPEROTTO
Prefeito Municipal

EXPRESSO RIO GUAÍBA LTDA.

Testemunhas:

_____

_____

PLE 062/2017 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 008129 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 3CF13D819F8A5D563627D788DCB4B2F0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EXPRESSO RIO GUAIBA LTDA
CNPJ: 90.348.517/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:25:45 do dia 10/10/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/04/2018.
Código de controle da certidão: **243C.0A68.EF0E.A63C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PLE 062/2017 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 008129 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 3CF13D819F8A5D563627D788DCB4B2F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0011471097**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **EXPRESSO RIO GUAIBA LTDA**

Endereço: **AV BRASIL, 287**
ALEGRIA, GUAIBA - RS

CNPJ: **90.348.517/0001-69**

Certificamos que, aos **04** dias do mês de **DEZEMBRO** do ano de **2017**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de unisão estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 1/2/2018.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0020909793**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

PLE 062/2017 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 008129 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 3CF13D819F8A5D563627D788DCB4B2F0

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
90.348.517/0001-69 **MATRIZ**		**16/08/1966**

NOME EMPRESARIAL
EXPRESSO RIO GUAIBA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
50.91-2-02 - Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRASIL	**287**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
92.500-000	**BALNEARIO ALEGRIA**	**GUAIBA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/06/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/12/2017** às **08:17:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/12/2017

PLE 062/2017 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 008129 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 3CF13D819F8A5D563627D788DCB4B2F0